



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Aquisição de aditivo em litros para a Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana que será utilizada em vias não pavimentadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO SUP	NOME	TIPO	VALOR	QUANT
1	43718	ENDURECEDOR E AGLUTINADOR DE PARTICULAS EM TERRENOS ARENOSOS, ARGILOSOS E SILTOSOS, COM PROPRIEDADE IMPERMEAVEL, 100% AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL, NÃO SULFONADO, NÃO IONICO.	Material	R\$ 63.000,00	1260 litros

2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, não prevista no DFD 2026, que será custeado pela classe 480, item 4136.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a compra de aditivo em litros para ser utilizado em via não pavimentadas no município de Jacareí, em uma área de 1260 metros quadrados, cada litro do aditivo corresponde a 1 metro quadrado de rendimento

O referendo aditivo para estabilização de vias não pavimentadas (estradas de terra), as vantagens abaixo

- Redução da poeira
- Diminui a suspensão de partículas no ar, melhorando a visibilidade e a qualidade ambiental para moradores e usuários da via.
- Maior resistência do solo
- Aumenta a capacidade de suporte da estrada, reduzindo deformações causadas pelo tráfego.
- Menor formação de buracos e corrugações



- Ajuda a manter a superfície mais uniforme, proporcionando maior conforto e segurança.
- Redução da erosão
- Diminui o desgaste provocado pela chuva e pelo escoamento superficial.
- Menor necessidade de manutenção
- Reduz a frequência de patrolamento, reposição de material e outras intervenções de conservação.
- Economia operacional
- Apesar do investimento inicial, pode gerar redução dos custos de manutenção e prolongar a vida útil da via.
- Melhoria da trafegabilidade
- Permite condições de circulação mais estáveis ao longo do ano, inclusive em períodos chuvosos, dependendo do aditivo utilizado.
- Redução do consumo de água
- Em aplicações para controle de poeira, diminui a necessidade de irrigação frequente da estrada.
- Maior durabilidade da via
- A estabilização contribui para preservar as características da estrada por períodos mais longos.
- Benefícios ambientais
- Menor emissão de poeira, redução do transporte de materiais para manutenção e menor consumo de combustível por equipamentos de conservação.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 - Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos bens/serviços é de 10 dias (dez dias), contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.2. Os aditivos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino - Chácaras Rurais Santa Maria, Jacareí - SP, 12335-010, Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, no Almoxarifado, no horário das 8:00hs às 16:00hs.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

6.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



6.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme e especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3-As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A s despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 649

02.10.12 | 15.451.0006.2543 | 01 | 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01-Tesouro

Jacareí, data assinatura digital



Documento assinado digitalmente
ADRIANO BOSSO
Data: 29/06/2026 10:03:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º Adriano Bosso
Supervisor da Unidade